



Publicado em Placar

Em 11/07/96

Opisthus

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 262/96

PALMAS, 11 DE *Julho* DE 1996

Abre a Advocacia Geral do Município, crédito suplementar de R\$ 60.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 573, de 26 de março de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto a Advocacia Geral do Município, crédito suplementar de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 11 dias do mês de *Julho* de 1996.

EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
ANEXO AO DECRETO Nº 262 DE 14 DE Julho DE 1996				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			60.000,00	
23	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			60.000,00	
0323.02040132.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS.			60.000,00	
		4.6.90.61	00	40.000,00	
		3.4.90.93	00	20.000,00	
			TOTAL	60.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº DE DE DE 1996				R\$1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FT	VALOR	
03	EXECUTIVO MUNICIPAL			60.000,00	
23	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO			60.000,00	
0323.02040132.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS.			60.000,00	
		3.4.90.35	00	30.000,00	
		3.4.90.91	00	30.000,00	
			TOTAL	60.000,00	